

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 240 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 9242 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Sao Lourenco Clínica Médica E Psicológica Ltda, CNPJ nº 45.233.898/0001-86, com endereço na Avenida Damião Junqueira De Souza, Nº 312, Bairro Nossa Senhora De Fatima, São Lourenço/MG, para exercer suas atividades no município de São Lourenço/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil;
II – realizar avaliação psicológica nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar;
III – Coleta de foto, assinatura e biometria aos cidadãos que procurarem o serviço.
Art. 3º – A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não sanadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos documentos necessários a esse fim no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE).
Parágrafo único – A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação de credenciamento no sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela “D” da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as portarias 23/2022, 1519/2022 e exigências da legislação vigente.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

* PORTARIA Nº 256 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 10637 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Clínica Aptus De Avaliação Médica E Psicológica Ltda, CNPJ nº 46.000.678/0001-75, com endereço na Rua Dois De Novembro, Nº 405, Bairro Centro, Passos/MG, para exercer suas atividades no município de Passos/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil;
II – realizar avaliação psicológica nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar;
III – Coleta de foto, assinatura e biometria aos cidadãos que procurarem o serviço.
Art. 3º – A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não sanadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos documentos necessários a esse fim no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE).
Parágrafo único – A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação de credenciamento no sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela “D” da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as portarias 23/2022, 1519/2022 e exigências da legislação vigente.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 274, DE 01 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 10637 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Clínica Aptus De Avaliação Médica E Psicológica Ltda, CNPJ nº 46.000.678/0001-75, com endereço na Rua Dois De Novembro, Nº 405, Bairro Centro, Passos/MG, para exercer suas atividades no município de Passos/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil;
II – realizar avaliação psicológica nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar;
III – Coleta de foto, assinatura e biometria aos cidadãos que procurarem o serviço.
Art. 3º – A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não sanadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos documentos necessários a esse fim no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE).
Parágrafo único – A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação de credenciamento no sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela “D” da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as portarias 23/2022, 1519/2022 e exigências da legislação vigente.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG
(* Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 274, DE 01 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 9909 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Via Alternativa Ltda., CNPJ nº 45.717.837/0001-94, com sede na rua dos Passos, nº 120, Loja 01, bairro Centro, no município de Viçosa/MG, para exercer suas atividades na cidade de Viçosa/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 275, DE 01 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 13352 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Jardim Alvorada Ltda., CNPJ nº 48.085.011/0001-48, com sede na rua Flor D'Água, nº 103, bairro Jardim Alvorada, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 276, DE 01 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 9242 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Implacável Ltda., CNPJ nº 48.649.092/0001-61, com sede na rua Governador Valadares, nº 62, bairro Centro, no município de São João Nepomuceno/MG, para exercer suas atividades na cidade de São João Nepomuceno/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 277, DE 01 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 13704 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Mundial Canaã Ltda., CNPJ nº 49.158.005/0001-36, com sede na av. Jerusalém, nº 262, bairro Canaã, no município de Uberlândia/MG, para exercer suas atividades na cidade de Uberlândia/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN/MG e legislação de trânsito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 278 DE 09 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com o art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – PROCESSO 13371 - Renovação Válida Até 11/01/2025.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patío Marielen Ltda, CNPJ 16.619.563/0001-00, com sede na Rua Estrada Do Vermelho, Nº.000, Bairro: Comunidade Santo Cristo na cidade Muriae/MG, para exercer suas atividades na cidade de Muriae/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 280 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a F H Placas Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.803.486/0001-34, com sede na Av: Central, nº 507, Bairro: Centro, CEP: 38.660-000, Buritis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Unai/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a LSI João Monlevade Placas Automotivas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.881.018/0001-03, com sede na Rua: Ayres Quaresma, nº 40, Complemento: Sala 28 Bairro: Nossa Senhora Da Conceição, CEP: 35.930-016, João Monlevade/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de João Monlevade/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Sivaldo Antonio Da Costa, CNPJ 22.312.092/0001-88, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº.360 A, Bairro: Cidade Jardim na cidade Medina/MG, para exercer suas atividades na cidade de Medina/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 282 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Mercoplac Manhuacu Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 48.815.985/0001-30, com sede na Av: Melo Viana, nº 309, Bairro: Bom Pastor, CEP: 36.902-290, Manhuacu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Manhuacu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 283 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a AD Placas Veiculares Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 48.502.715/0001-79, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 353 B, Bairro: Centro, CEP: 37.177-000, Antônio Dias/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 284 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a SLS Placas Automotivas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 36.376.868/0001-38, com sede na Rua: Dr. Altino Peluso, nº 16, Bairro: Centro, CEP: 37.177-000, Visconde Do Rio Branco/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ubá/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 285 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e, considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Unai Comércio De Placas Para Veiculos Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 37.098.189/0001-07, com sede na Rodovia Frei Jorge, nº 78 Sul, Bairro: De Lourdes, CEP: 37.177-000, UNAI/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Unai/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 300 DE 09 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com o art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 13953 - Renovação Válida Até 04/02/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Sivaldo Antonio Da Costa, CNPJ 22.312.092/0001-88, com sede na Avenida Afonso Pena, Nº.360 A, Bairro: Cidade Jardim na cidade Medina/MG, para exercer suas atividades na cidade de Medina/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 301, DE 09 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com o art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 14831 - Renovação Válida Até 12/12/2024.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Patío De Veículos Garagem E Reboque Ribas Ltda, CNPJ 15.387.876/0001-00, com sede na Rua, Rua Nossa Senhora De Guadalupe Nº.10, Bairro:Todos Os Santos na cidade Sao Joao Do Paraíso/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sao Joao Do Paraíso/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 305 DE 09 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com o art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 13581 - Renovação Válida Até 15/01/2025.
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Patío De Veículos Lider De Barbacena Ltda, CNPJ 18.602.336/0001-90, com sede na Rua Lucindo Tonholo, DR Br040 Km693, Nº.00, Bairro: Margaridas na cidade Barbacena/MG, para exercer suas atividades na cidade de Barbacena/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº306, DE 09 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 47.072/2016 e, considerando o pedido formal e voluntário do Sr. Marcelo Bueno Cardoso representante legal da empresa Marcelo Bueno Cardoso-ME, CNPJ: 10.145.966/0001-70, com sede no Sítio Parreiras, nº S/N, Bairro Parreiras, Município de Ouro Fino/MG, CEP: 375700-00, em conformidade, ao preceito contido na cláusula Nona, alínea “b” do Termo de Compromisso e de Credenciamento, firmado quando da lavratura da Portaria 8, de 04 de janeiro de 2022, que credencia a empresa para as atividades de remoção e guarda de veículos.
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2053, de 26 de agosto de 2011, tornando seus atos sem efeito.
Art. 2º Cientificar o representante legal da empresa da publicação, fazendo juntar a cientificação na pasta de credenciamento para as formalidades legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 309 DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 23/2022/DETRAN/MG e com o processo nº 9909 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Clínica Médica E Psicológica Gonçalves E Rocha Lt, CNPJ nº 45.567.630/0001-80, com endereço na Avenida Solimões, Nº 218, Bairro Brasileira, Betim/MG, para exercer suas atividades no município de Betim/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil;
II – realizar avaliação psicológica nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, da SENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar;
III - Coleta de foto, assinatura e biometria aos cidadãos que procurarem o serviço.
Art. 3º – A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não sanadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos documentos necessários a esse fim no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE).
Parágrafo único – A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação de credenciamento no sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela “D” da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as portarias 23/2022, 1519/2022 e exigências da legislação vigente.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 310, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Real Desmontadora Ltda, CNPJ nº 41.598.464/0001-29, situada na Rua Alceu Antônio Brighenti, nº 85, Bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei - MG, CEP 36302-463 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230320233403015.